



Ofício nº 5182/2021/SG

Juiz de Fora, 16 de julho de 2021

Exmº. Sr.  
Juraci Scheffer  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Consulta sobre Denominação de Logradouro  
De Aatoria do Vereador Hitler Vagner Cândido de Oliveira

Assunto: Informações (presta)

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a Exmo. Sr. Vereador Hitler Vagner Cândido de Oliveira a resposta referente a Consulta sobre Denominação de Logradouro Público, cujo o parecer dado pela Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR) encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

  
**Cidinha Louzada**  
Secretária de Governo

## Memorando 2- 20.462/2021

**De:** Gabriel D. - SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG  
**Para:** SESMAUR - DLU - SCUR - Supervisão de Controle Urbanístico  
**Data:** 21/06/2021 às 14:46:51

**Setores envolvidos:**

SESMAUR, SESMAUR - DLU - SCUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG, DACOL, REL

### Consulta Denominação de Logradouro

Prezados(as),

Em resposta à solicitação, temos a contribuir que trata-se de área sem projeto de parcelamento aprovado. Não cabendo, portanto, afirmar tratar-se de logradouro público.

Somos, portanto, pela INVIABILIDADE da denominação.

Segue à SCUR para manifestação quanto aos questionamentos 2 e 3. Após, encaminhar à SESMAUR/SAPG.

Atenciosamente,

**Gabriel Augusto Delamare Eveling**  
*Supervisor de Informações Cadastrais Georreferenciadas*

## Memorando 3- 20.462/2021

**De:** Eduardo M. - SESMAUR - DLU - SCUR

**Para:** SESMAUR - SAPG - Supervisão II de Apoio ao Gabinete

**Data:** 23/06/2021 às 09:02:10

**Setores envolvidos:**

SESMAUR, SESMAUR - SAPG, SESMAUR - DLU - SCUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG, DACOL, REL

### Consulta Denominação de Logradouro

Prezado Supervisor Valter,

Acerca do questionamento do Memorando 20.462/2021 e considerando a informação já prestada no Despacho 2-20.462/2021, a localidade não encontra-se figurada em projeto aprovado pelo Município e, por conseguinte, não possuímos registros quanto à sua implantação estando esta em desacordo, ou não, com as exigências legais pertinentes à atividade de parcelamento de solo (loteamento). Destacamos ainda que não possuímos, até a presente data, nenhum processo aberto referente à regularização fundiária desta localidade.

Dito isto, corroboramos com as informações prestadas pelo Supervisor de Informações Cadastrais Georreferenciadas, portanto, a referida área pode ser declarada irregular e, por conseguinte, não é passível de denominação.

Respeitosamente,

*Eduardo Meireles Mello*  
Supervisor de Controle Urbanístico

20462

Vereador (a) **Hitler Vagner Cândido de Oliveira** Data 07/06/2021

**IDENTIFICAÇÃO DO BEM PÚBLICO**

Bairro **Jardim Cachoeira** Loteamento \_\_\_\_\_ Tipo (Logradouro, Praça, Próprio etc.) **Logradouro**

Nome atual ou Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Rua E \_\_\_\_\_

Nome Proposto: \_\_\_\_\_  
Rua José Ribeiro Pereira \_\_\_\_\_

À SG/PJF – Sr(a). Secretário(a),  
Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para o encaminhamento da proposição acima.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

  
Vereador(a)

PESQUISA REALIZADA	LOTEAMENTO APROVADO
Logradouro/Próprio/Praça/Bairro ou Loteamento já tem denominação? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Lei nº ____/____.	Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Lei nº _____. Em ____/____/____.

**OBSERVAÇÕES: (SENDO NECESSÁRIO MAIOR ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FAVOR UTILIZAR O VERSO DA FOLHA)**

**SERVIDOR/PJF RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**  
A pesquisa inclui dados em anexo?

NÃO

SIM

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome ou Carimbo/Assinatura

De: SEMAUR  
Para: SG

À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação é:

VIÁVEL  INVIÁVEL

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Secretário (a) – SEMAUR/PJF**

**CONCLUSÃO**

De: SG  
Ao(À) Vereador (a)

Informo a conclusão da pesquisa realizada a pedido de V.Exa.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Secretário (a) – SG/PJF**

1 - Art. 162. O logradouro, praça, próprio e qualquer outro bem público municipal não poderá ser designado com nome de pessoa viva, devendo a proposição estar acompanhada de: 1 - certificado de óbito; 2 - pesquisa realizada pela Prefeitura de Juiz de Fora, mediante consulta formalizada pelo Vereador sobre a denominação de que trata o caput deste artigo; 3 - Aplicação do artigo para a proposição que visa a alteração da denominação de que trata o seu caput. (NR) §2º Fica vedada a designação de nome a qualquer bem público, antes da aprovação do projeto de construção, de arrecadação de recursos ou da ordem de serviço para iniciada obra pública. (Incluído pela Resolução nº 1.312, de 12/12/2016).

**RECEBUEM**

07 / 106 / 21

PROTOCOLO N.º \_\_\_\_\_  
HORA 16 : 59

  
PJF/Secretaria de Governo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
 CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
 Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito de Juiz de  
 Fora - MG - MG  
 Selo Digital: EOD53980 - Cod. Seg. *Carbida*  
 6267.3057.7496.3069 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)  
 Praticado(s): 1 (7802) Ato(s) Praticado(s) por: - - Emol.:  
 R\$ 36,17 - Tx Judic.: R\$ 7,30 - Total: R\$ 43,47 - ISS: R\$  
 1,71  
 Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO  
 NOME:  
 JOSÉ RIBEIRO PEREIRA

CPF  
 018.479.966-04

MATRICULA:  
 0492700155 2003 4 00055 044 0034880 88

SEXO: Masculino COR: Branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com 66 anos de idade  
 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: M-3.148.159 - Tipo não identificado ELEITOR: era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: SATURNINO RIBEIRO PEREIRA e AURORA DOS SANTOS PEREIRA Rua Cd. Frederico A. de Assis, 63 - Francisco Bernardino  
 Juiz de Fora - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO: vinte e três de maio de dois mil e três às 13:55 horas DIA MÊS ANO: 23/05/2003

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Albert Sabin em Juiz de fora - MG

CAUSA DA MORTE: Acidente vascular cerebral, hipertensão arterial, diabetes mellitus, insuficiência coronariana  
 SEPLTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO: Cemitério Parque da Saúde - Juiz de Fora DECLARANTE: LEDA APARECIDA PEREIRA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: DRA REGINA COELI MACHADO CRM:15057

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCEER: Declarou que deixou bens a inventariar e não deixou testamento. Deixou filhos: Dalmo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO		DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO			
RG	M-3.148.159 -	---	Tipo não identificado	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---		Grupo Sanguíneo	---

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante  
 Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito de Juiz de Fora - MG  
 Oficial: Carlos José Ribeiro de Castro  
 Rua Barão de Cataguases, 15 Centro  
 Juiz de Fora-MG. (32)3215-3533

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Juiz de Fora-MG, 22 de abril de 2021.

*Carbida*  
 Assinatura do Oficial/Substituto

Irene do Carmo Deolindo da Silva  
 ESCREVENTE

SERVIÇO REGISTRAL  
 PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO  
 CARLOS JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO  
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
 RUA BARÃO DE CATAGUASES, 15  
 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

BRP

6416342

EA



ARPENBRASIL  
 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS